



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Processo Licitatório Nº 146/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	13/07/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	05/08/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	05/08/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	05/08/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ITENS 01 a 38 e 41 a 65 – EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP;
ITEM 39 e 40 – COTA PRINCIPAL (75% DO ITEM) - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA e
ITEM 66 e 67 – COTA RESERVADA (25% DO ITEM) - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene para uso nas diversas secretarias, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I)**.

Participação	Item	Qnt. Máxima	Qnt. Mínima	UN	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total Referência (R\$)
Exclusiva ME/EPP	01	12.940	1.766	UNIDADE	Água sanitária, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, embalagem de 01 litro	3,15	40.761,00
Exclusiva ME/EPP	02	9.979	1.002	UNIDADE	Álcool etílico, hidratado 46°, embalagem de 01 litro	6,91	68.954,89
Exclusiva ME/EPP	03	1.100	120	UNIDADE	Álcool etílico hidratado, 70°, embalagem de 01 litro	7,39	8.129,00
Exclusiva ME/EPP	04	1.840	234	UNIDADE	Amaciante de roupas, biodegradável, embalagem de 02 litros	6,59	12.125,60
Exclusiva ME/EPP	05	375	44	UNIDADE	Balde em polipropileno, com alça de metal resistente, capacidade de 15 litros	13,43	5.036,25
Exclusiva ME/EPP	06	211	28	UNIDADE	Cabo extensor telescópico em alumínio com engates em plástico, com dois lances de 1,5 metros, que permitam regulagem de 1,5 metros até 2,5 metros, aplicada para utilização de limpeza de lugares altos com segurança.	28,65	6.045,15
Exclusiva ME/EPP	07	295	30	EMBALAGEM	Corda para varal com fio em nylon, embalagem com 10m de corda	6,88	2.029,60
Exclusiva ME/EPP	08	868	40	EMBALAGEM	Desengordurante multissuperfícies em gel. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância e água. Com registro na ANVISA. Embalagem com 500ml.	8,97	7.785,96
Exclusiva ME/EPP	09	366	34	EMBALAGEM	Desentope pia e ralo. Composição: soda cáustica, cloreto de sódio, coadjuvantes, alumínio e pigmento, embalagem de 300g	17,13	6.269,58
Exclusiva ME/EPP	10	8.360	1.084	EMBALAGEM	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida. Embalagem 2 litros	8,04	67.214,40
Exclusiva ME/EPP	11	70	12	EMBALAGEM	Desinfetante hospitalar Peroxy 4D- embalagem com 5 litros.	230,33	16.123,10

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Exclusiva ME/EPP	12	1.450	322	UNIDADE	Desodorizador de ambientes, em aerosol, fragrância lavanda, floral e jasmim em embalagem de 360ml. Fragrância a escolher por ocasião da entrega	13,36	19.372,00
Exclusiva ME/EPP	13	8.530	964	UNIDADE	Detergente, líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral, em embalagem de 500 ml	2,27	19.363,10
Exclusiva ME/EPP	14	370	64	UNIDADE	Escova em plástico, com suporte, resistente, para limpeza de vaso sanitário	17,10	6.327,00
Exclusiva ME/EPP	15	264	58	UNIDADE	Escova plástica manual para limpeza. Cerdas sintéticas, formato anatômico com alça, mínimo 13 cm de comprimento	7,51	1.982,64
Exclusiva ME/EPP	16	1.900	301	EMBALAGEM	Esponja de limpeza, dupla face verde e amarela, antibactericida, fibra, medindo no mínimo 110x75x20mm a unidade. embalagem com 04 unidades.	5,40	10.260,00
Exclusiva ME/EPP	17	1.190	115	PACOTE	Esponja em lã de aço, embalagem de 60g, com 08 unidades	4,18	4.974,20
Exclusiva ME/EPP	18	300	10	UNIDADE	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho EG, de 12Kg a 16Kg. Com registro na ANVISA.	0,69	207,00
Exclusiva ME/EPP	19	500	10	UNIDADE	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho G, de 09Kg a 13Kg. Com registro na ANVISA.	0,56	280,00
Exclusiva ME/EPP	20	300	10	UNIDADE	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho M, para crianças de 05Kg a 10Kg. Com registro na ANVISA.	0,55	165,00
Exclusiva ME/EPP	21	300	10	UNIDADE	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho P, para crianças até 05Kg. Com registro na ANVISA.	0,58	174,00
Exclusiva ME/EPP	22	1.423	154	EMBALAGEM	Inseticida aerosol, para baratas e formigas. Embalagem de 300ml	16,42	23.365,66
Exclusiva ME/EPP	23	60	20	ROLO	Lençol descartável, em papel picotado, para utilização em maca, rolo nas dimensões: 0,70cm x 50m, gramatura 28 a 32 gr/m², alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas. Com Registro na ANVISA.	17,35	1.041,00
Exclusiva ME/EPP	24	2.080	301	UNIDADE	Limpador de vidros, com gatilho, composição química: Lauril eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500ml.	7,94	16.515,20
Exclusiva ME/EPP	25	5.900	713	EMBALAGEM	Limpador multiuso, perfumado, para limpeza de pisos e revestimentos, em embalagem de 02 litros, nas fragrâncias: lavanda, flores, flor suave e flor do campo, a escolher por ocasião da solicitação	7,47	44.073,00
Exclusiva ME/EPP	26	226	27	UNIDADE	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade 60 litros	65,33	14.764,58
Exclusiva ME/EPP	27	320	40	UNIDADE	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade de 30 litros	37,50	12.000,00
Exclusiva ME/EPP	28	435	40	UNIDADE	Lixeira em plástico, cesto telado, sem tampa, capacidade de 10 litros	4,47	1.944,45
Exclusiva ME/EPP	29	364	42	UNIDADE	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 15 litros	29,38	10.694,32
Exclusiva ME/EPP	30	203	27	UNIDADE	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 50 litros	72,00	14.616,00
Exclusiva ME/EPP	31	4.198	590	PAR	Luva confeccionada em látex natural de alta qualidade, impermeável, formato anatômico, com resistência química, palma antiderrapante, interior flocado com algodão, face palmar nos dedos e pontas dos dedos. Tamanho P, M, G e GG, tamanho a escolher por ocasião da entrega	7,93	33.290,14
Exclusiva ME/EPP	32	407	13	CAIXA	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho G, caixa com 100 unidades. Com registro na	20,61	8.388,27

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

					ANVISA.		
Exclusiva ME/EPP	33	507	13	CAIXA	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	20,23	10.256,61
Exclusiva ME/EPP	34	204	12	CAIXA	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho P, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	19,69	4.016,76
Exclusiva ME/EPP	35	113	19	UNIDADE	Mangueira de jardim reforçada, siliconada, flex, 1/2 de diâmetro, 50 m, com esguicho e bico em polipropileno.	126,33	14.275,29
Exclusiva ME/EPP	36	202	32	UNIDADE	Pá em plástico, para lixo, com cabo longo, móvel, que possibilita a pá ficar em pé e/ou inclinada	5,93	1.197,86
Exclusiva ME/EPP	37	486	62	PACOTE	Pano de prato atalhado, estampadas sortidas, 100% algodão, medindo 40x65cm, pacote com 06 unidades	22,24	10.808,64
Exclusiva ME/EPP	38	1.666	225	UNIDADE	Pano em flanela, medindo no mínimo 38x26x26cm	3,30	5.497,80
Cota Principal (75%) - Ampla Concorrência	39	18.774	2.363	PACOTE	Papel higiênico, neutro, folha simples, na cor branca, 100% fibras celulósicas, picotado, com extrato de algodão, pacote com 4 rolos, medindo 60mx10cm cada rolo.	5,36	100.628,64
Cota Principal (75%) - Ampla Concorrência	40	11.483	731	FARDO	Papel toalha, interfolhado, 100% celulose, 2 dobras, tamanho aproximado de 20x21cm, gramatura entre 20 e 28gr/m², cada fardo com 5 pacotes de 200 folhas, totalizando fardo com 1.000 folhas.	15,29	175.575,07
Exclusiva ME/EPP	41	4.192	796	UNIDADE	Pedra sanitária, desodorizadora de banheiro com cestinha e gancho de plástico, pesando no mínimo 35g	2,48	10.396,16
Exclusiva ME/EPP	42	274	27	EMBALAGEM	Prendedores de roupa, conjunto com 12 peças, estrutura em polipropileno e arame em aço, cores diversas. Dimensões aproximadas: comp. 7 cm, larg. 1,5 cm, alt. 0,9 cm.	4,41	1.208,34
Exclusiva ME/EPP	43	754	130	UNIDADE	Refil para rodo abrasivo com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 24 cm	8,39	6.326,06
Exclusiva ME/EPP	44	386	74	UNIDADE	Rodo com esponja abrasivo, removível, que permite a troca (refil), com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 24 cm. Cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	15,10	5.828,60
Exclusiva ME/EPP	45	559	68	UNIDADE	Rodo em borracha medindo 30 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico	7,90	4.416,10
Exclusiva ME/EPP	46	336	64	UNIDADE	Rodo em espuma, medindo 30 cm, base em madeira com esponja de alta qualidade, para uso em limpeza, aplicação de cera, em superfícies lisas, podendo ser utilizado com detergentes e desinfetantes, cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	25,03	8.410,08
Exclusiva ME/EPP	47	351	64	UNIDADE	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	14,94	5.243,94
Exclusiva ME/EPP	48	680	45	PACOTE	Sabão de glicerina, embalagem de 01 kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente	14,03	9.540,40
Exclusiva ME/EPP	49	4.060	336	EMBALAGEM	Sabão em pó biodegradável para limpeza geral, embalagem de 800g, de rápida dissolução e com registro do ministério da saúde, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Ativos mínimos da composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	10,60	43.036,00
Exclusiva ME/EPP	50	9.304	222	REFIL	Sabonete líquido, ação antisséptica de amplo espectro, a base de triclosan, PH neutro, com hidratação intensiva, refil de 800ml, para uso em dispenser. Com Registro na ANVISA.	6,78	63.081,12
Exclusiva ME/EPP	51	1.340	152	UNIDADE	Saco alvejado, medindo 580x840mm, 100% algodão	5,55	7.437,00
Exclusiva ME/EPP	52	1.660	131	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade 15 litros, rolo com 50 unidades	8,18	13.578,80
Exclusiva ME/EPP	53	2.450	276	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, rolo com 50 unidades	8,03	19.673,50
Exclusiva ME/EPP	54	3.060	345	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 100 litros, rolo com 50 unidades	22,91	70.104,60
Exclusiva ME/EPP	55	3.550	320	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 50 litros, rolo com 50 unidades	13,67	48.528,50

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Exclusiva ME/EPP	56	1.780	341	UNIDADE	Saponáceo cremoso, embalagem de 300 ml	8,74	15.557,20
Exclusiva ME/EPP	57	796	67	UNIDADE	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo no mínimo 50x90cm, cores variadas a escolher por ocasião da solicitação	10,43	8.302,28
Exclusiva ME/EPP	58	1.220	20	EMBALAGEM	Toalha umedecida, dermatologicamente testada, hipoalergênica, formulada com ingredientes suaves, enriquecida com aloe vera, não possui álcool etílico, dimensões mínimas aproximadas de cada toalha 20x14cm, embalagem com no mínimo 100 toalhas.	9,25	11.285,00
Exclusiva ME/EPP	59	505	12	EMBALAGEM	Touca sanfonada, descartável, em TNT, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	7,02	3.545,10
Exclusiva ME/EPP	60	59	18	UNIDADE	Varal de chão, com abas de abrir, em alumínio, com pintura eletrostática Branca dobrável, de simples montagem, medindo 0,50x1,00M, com abas fechadas e com abas abertas a largura é de 1,70 e altura 0,90.	130,54	7.701,86
Exclusiva ME/EPP	61	895	103	UNIDADE	Vassoura de nylon, produzida com cabo de alumínio plastificado medindo 1,20m, com base medindo 22 cm, com plumagem densa, com dois tipos de cerdas de pelo menos 15 cm de comprimento. Cerdas macias, medindo aproximadamente 31,5cm x 19cm x 6,5cm	16,73	14.973,35
Exclusiva ME/EPP	62	643	69	UNIDADE	Vassoura de palha, com base medindo no mínimo 35cm, resistente, com três costuras, com a palha já enrolada junto com o cabo de madeira medindo no mínimo 1,20cm	29,71	19.103,53
Exclusiva ME/EPP	63	314	65	UNIDADE	Vassoura para jardim em plástico, com no mínimo 30 Dentes, cabo em madeira medindo 120 cm	23,26	7.303,64
Exclusiva ME/EPP	64	760	145	EMBALAGEM	Veneno para barata, em gel, de ação rápida, embalagem 10g	12,40	9.424,00
Exclusiva ME/EPP	65	762	150	EMBALAGEM	Veneno para ratos, granulado, embalagem de 25 gramas	2,22	1.691,64
Cota Reservada (25%) - Exclusivo ME/EPP	66	6.258	787	PACOTE	Papel higiênico, neutro, folha simples, na cor branca, 100% fibras celulósicas, picotado, com extrato de algodão, pacote com 4 rolos, medindo 60mx10cm cada rolo.	5,36	33.542,88
Cota Reservada (25%) - Exclusivo ME/EPP	67	3.827	244	FARDO	Papel toalha, interfolhado, 100% celulose, 2 dobras, tamanho aproximado de 20x21cm, gramatura entre 20 e 28gr/m², cada fardo com 5 pacotes de 200 folhas, totalizando fardo com 1.000 folhas.	15,29	58.514,83

Obs. Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo com prazo de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Os **itens 01 a 38 e 41 a 65** são destinados a participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP. Os **itens 39 e 40** que corresponde à cota principal (75%) é destinado à ampla concorrência e os **itens 66 e 67** que correspondem a cota reservada (25%) é destinado à participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Vejamos:

2.3.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2026 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), a marca e o modelo do item que será entregue, o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.1.5 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, salvo comprovada a sua desnecessidade:

a) Autorização de Funcionamento da licitante e/ou do fabricante dos produtos (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, em vigor.

b) Certificado ou Comprovação de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor. Não serão aceitas propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e/ou fabricação.

Obs. 1 No caso do fabricante ser sediado no exterior será aceita a autorização de funcionamento da Importadora e Distribuidora detentora do registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Obs. 2 A documentação exigida nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.5 deverá ser apresentada de acordo com a ordem estabelecida na lista de itens (item 01 – DO OBJETO), com a indicação na parte superior da folha o item a que corresponde.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Barrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
 - a.1) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);
 - a.2) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
 - a.3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado – CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto lícito e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado declaração de enquadramento e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços e da contratação.

18 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, no Almoxarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail, na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.1 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 1º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.2 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados em suas embalagens originais, contendo informações, tais como: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Validade, Código de Barras, atendendo ainda ao disposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), ABNT e INMETRO, no que couber, e nas demais normativas que estabelecem padrão do produto, assim como, deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3 Não será admitida a entrega de quantidade maior ou menor que a solicitada na Ordem de Compra, assim como, não será admitida a entrega fora do horário estabelecido.

18.4 As despesas de frete, descarregamento, instalação e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.5 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento na execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e

ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 09 de julho de 2026.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

1 - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene necessários para atender as necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Santo Augusto-RS.

Natureza do Objeto Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Art. 84 da Lei n. 14.133/2021

Quantidade/unidade: A estimativa da quantidade para a contratação foi levantada pelas secretarias requisitantes para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

	Descrição	Código	Quantidade	Quantidade Mínima	Unidade
1	Água sanitária, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não esteja no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 15390: 05/1995), de material flexível e resistente, embalagem de 01 litro.	68562	12940	1766	UN
2	Alcool etílico, hidratado 46º, embalagem de 01 litro	76418	9979	1002	UN
3	Amaciante de roupas, biodegradável, embalagem de 02 litros	68599	1840	234	UN
4	Balde em polipropileno, com alça de metal resistente, capacidade de 15 litros	68365	375	44	UN
5	Cabo extensor telescópico em alumínio com engates em plástico, com dois braços de 1,5 metros, que permitem regulagem de 1,5 metros até 2,5 metros, aplicada para utilização de limpeza de lugares altos com segurança.	74369	211	28	UN
6	Corda para varal com fio em nylon, embalagem com 10m de corda	68601	295	30	UN
7	Desengordurante multifunções em gel. Composição: alquil benzene sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância e água. Com registro na ANVISA. Embalagem com 500ml.	70994	868	40	UN
8	Desentope pia e ralo. Composição: soda cáustica, cloro de sódio, coadjuvantes, alumínio e pigmento, embalagem de 300g.	68602	366	34	UN
9	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de mau cheiro. Ação fungicida e bactericida. Embalagem 2 litros	68569	8360	1084	UN
10	Desinfetante hospitalar Peroxy 4D- embalagem com 5 litros.	78243	70	12	EMH
11	Desodorizador de ambientes, em aerosol, fragrância lavanda, floral e jasmim em embalagem de 360ml. Fragrância a escolher por ocasião da entrega.	68594	1450	322	UN
12	Detergente, líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral, em embalagem de 500 ml	68570	8530	964	UN
13	Escova em plástico, com suporte, resistente, para limpeza de vaso sanitário	68571	370	64	UN

02/10/26
JFZ

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

14	Espuma de limpeza, dupla face verde e amarela, antibactericida, fibra, medindo no mínimo 110x75x20mm a unidade. embalagem com 04 unidades.	70941	1900	301	PCT
15	Espuma em lá de aço, embalagem de 60g, com 08 unidades	68608	1190	115	PCT
16	Inseticida aerosol, para baratas e formigas. Embalagem de 300ml	68610	1423	154	EMB
17	Limpador de vidros, com garbilo, composição química: Lauril eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500ml	72031	2080	301	UN
18	Limpador multiuso, perfumado, para limpeza de pisos e revestimentos, em embalagem de 02 litros, nas fragrâncias: lavanda, flores, flor suave e flor do campo, a escolher por ocasião da solicitação	68614	5900	713	EMB
19	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade de 30 litros	68574	320	40	UN
20	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade 60 litros	68573	226	27	UN
21	Lixeira em plástico, cesto telado, sem tampa, capacidade de 10 litros	68617	435	40	UN
22	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 15 litros	68616	364	42	UN
23	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 30 litros	68615	203	27	UN
24	Luva confeccionada em látex natural de alta qualidade, impermeável, formato anatômico, com resistência química, palma antiderrapante, interior flocado com algodão, face palma nos dedos e pontas dos dedos. Tamanho P, M, G e GG, tamanho a escolher por ocasião da entrega	68575	4198	590	PAR
25	Mangueira de jardim reforçada, siliconada, flex, 1/2 de diâmetro, 50 m, com esguicho e bico em polipropileno	78244	113	19	UN
26	Pá em plástico, para lixo, com cabo longo, móvel, que possibilita a pá ficar em pé e/ou inclinada	68577	202	32	UN
27	Pano de prato alvejado, estampado sortido, 100% algodão, medindo 40x55cm, pacote com 06 unidades	67275	486	62	PCT
28	Pano em flanela, medindo no mínimo 38x26x26cm	68578	1666	225	UN
29	Pedra sanitária, desodorizadora de banheiro com cestinha e gancho de plástico, pesando no mínimo 35g	68581	4192	796	UN
30	Prendedores de roupa, conjunto com 12 peças, estrutura em polipropileno e arame em aço, cores diversas. Dimensões aproximadas: comp. 7 cm, larg. 1,5 cm, alt. 0,9 cm.	68621	274	27	EMB
31	Refil para rodo abrasivo com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 34 cm	68660	754	130	UN
32	Rodo com esponja abrasivo, removível, que permite a troca (refil), com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 24 cm. Cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	68659	386	74	UN
33	Rodo em borracha medindo 30 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico	68622	559	68	UN

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

34	Rodô em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	68583	351	64	UN
35	Rodô em espuma, medindo 30 cm, base em madeira com esponja de alta qualidade, para uso em limpeza, aplicação de cera, em superfícies lisas, podendo ser utilizado com detergentes e desinfetantes, cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	68582	336	64	UN
36	Sabão de glicerina, embalagem de 01 kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente	68623	680	45	PCT
37	Sabão em pó biodegradável para limpeza geral, embalagem de 800g, de rápida dissolução e com registro do ministério da saúde, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Ativos mínimos da composição: Tensoativo aniónico, alcalinizante, coadjuvante, antirredesante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tampouante, perfume, água, alvejante e caixa, contém álcool benzênio sulfonato de sódio.	76630	4060	336	EMB
38	Saco alvejado, medindo 580x840mm, 100% algodão	78342	1340	152	UN
39	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade 15 litros, rolo com 50 unidades	68587	1660	131	RL
40	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, rolo com 50 unidades	68588	2450	276	RL
41	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 50 litros, rolo com 50 unidades	68590	3550	320	RL
42	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 100 litros, rolo com 50 unidades	68589	3060	345	RL
43	Sapônilho cremoso, embalagem de 300 ml	68585	1780	341	UN
44	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo no mínimo 50x90cm, cores variadas a escolher por ocasião da solicitação	68624	796	67	UN
45	Varal de chão, com abas de abrir, em alumínio, com pintura eletrolítica branca dobrável, de simples montagem, medindo 0,50X1,00M, com abas fechadas e com abas abertas a largura é de 1,70 e altura 0,90	72443	59	18	UN
46	Vassoura de nylon, produzida com cabo de alumínio plastificado medindo 1,20m, com base medindo 22 cm, com plumagem densa, com dois tipos de cerdas de pelo menos 15 cm de comprimento. Cerdas macias, medindo aproximadamente 31,5cm x 19cm x 6,5cm	68592	895	103	UN
47	Vassoura de palha, com base medindo no mínimo 35cm, resistente, com três costuras, com a palha já enrolada junto com o cabo de madeira medindo no mínimo 1,20cm	68593	643	69	UN
48	Vassoura para jardim em plástico, com no mínimo 30 Dentes, cabo em madeira medindo 120 cm	68598	314	65	UN
49	Veneno para barata, em gel, de ação rápida, embalagem 10g	68626	766	145	EMB
50	Veneno para ratos, granulado, embalagem de 25 gramas	68627	762	150	EMB
51	Escova plástica manual para limpeza. Cerdas sintéticas, formato anatômico com alça	78258	264	58	UN
52	Papel higiênico, neutro, folha simples, na cor branca, 100% fibras celulósicas, picotado, com extrato de algodão, pacote com 4 rolos, medindo 60mx10cm cada rolo.	68620	25032	3150	PCT
53	Sabonete líquido, ação antisséptica de amplo espectro, a base de triclonax, PH neutro, com hidratação intensiva, refil de 800ml, para uso em dispenser. Com Registro na ANVISA.	68586	9304	222	REF

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

54	Lençol descartável, em papel picotado, para utilização em maca, rolo nas dimensões: 0,70cm x 50m, gramatura 28 a 32 gr/m², alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas. Com Registro na ANVISA.	70727	60	20	RL
55	Papel toalha, interfolhado, 100% celulose, 2 dobras, tamanho aproximado de 20x21cm, gramatura entre 20 e 28gr/m², cada fardo com 3 picotes de 200 folhas, totalizando fardo com 1.000 folhas.	78283	15310	975	FRD
56	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho P, para crianças até 05Kg. Com registro na ANVISA.	67819	300	10	PCT
57	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho M, para crianças de 05Kg a 10Kg. Com registro na ANVISA.	67820	300	10	PCT
58	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho G, de 09Kg a 13Kg. Com registro na ANVISA.	67821	500	10	PCT
59	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho FG, de 12Kg a 16Kg. Com registro na ANVISA.	67822	300	10	PCT
60	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho P, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	67828	204	12	PAR
61	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	67829	507	13	PAR
62	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho G, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	67830	407	13	PAR
63	Toalha unedecida, dermatologicamente testada, hipolergênica, formulada com ingredientes naturais, enriquecida com aloe vera, não possui álcool etílico, dimensões mínimas aproximadas de cada toalha 20x14cm, embalagem com no mínimo 100 toalhas.	70389	1220	20	EMP
64	Touca sanfonada, descartável, em TNT, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	69892	505	12	EMR
65	Alcool etílico, 70%, embalagem de 1 litro	68564	1100	120	UN

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução para a contratação de produtos de limpeza por meio de pregão deve ser compreendida de forma integrada, contemplando todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até o descarte final, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às normas legais vigentes. Inicialmente, na fase de

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

planejamento, a administração pública realiza o levantamento detalhado das necessidades, considerando a quantidade de produtos, a frequência de uso e os locais que serão atendidos. Nessa etapa, também são identificados os tipos de materiais necessários, como detergentes, desinfetantes, álcool, sabões e outros insumos.

Na sequência, ocorre a fase de seleção do fornecedor, por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item ou lote, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no edital. Nessa etapa, são verificadas a regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, bem como, quando necessário, a qualificação técnica e a conformidade dos produtos com as normas dos órgãos reguladores competentes, como a ANVISA. Após a fase de lances e habilitação, procede-se à adjudicação e homologação do certame.

Com a contratação formalizada, inicia-se a fase de aquisição e fornecimento, mediante emissão de nota de empenho ou assinatura de contrato ou ata de registro de preços. O fornecimento pode ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da administração, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos. No recebimento dos produtos, é realizada conferência quanto à quantidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Após o recebimento, os produtos são armazenados em locais adequados, observando-se condições de ventilação, proteção contra umidade e organização que evite riscos de contaminação ou reações químicas indesejadas. O controle de estoque deve ser eficiente, preferencialmente adotando-se o método PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai), garantindo a adequada rotatividade dos produtos. A distribuição interna é feita conforme a necessidade dos setores, assegurando o abastecimento contínuo. A fase de uso, os produtos devem ser aplicados conforme as orientações dos fabricantes, promovendo o uso racional e evitando desperdícios. É importante que os servidores responsáveis sejam orientados quanto ao correto manuseio dos produtos, inclusive com a utilização de equipamentos de proteção individual quando necessário.

Paralelamente, ocorre o monitoramento e a fiscalização do contrato, por servidor designado, que acompanha a execução, verifica a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos e registra eventuais ocorrências, como atrasos ou fornecimento em desacordo com as especificações. Quando necessário, são aplicadas as sanções previstas em contrato.

A solução também deve contemplar aspectos de sustentabilidade, incentivando a aquisição de produtos menos agressivos ao meio ambiente, com menor toxicidade e embalagens reduzidas ou recicláveis, além de, sempre que possível, prever mecanismos de logística reversa.

Por fim, encerra-se o ciclo com o descarte adequado dos resíduos gerados, incluindo embalagens e produtos vencidos ou impróprios para uso, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. Após a execução contratual, é recomendável a realização de avaliação do desempenho do fornecedor e da adequação da solução adotada, permitindo a identificação de melhorias para futuras contratações, promovendo assim a melhoria contínua dos processos administrativos.

IV - Requisitos da contratação;

Os requisitos da contratação de produtos de limpeza devem ser definidos de forma clara e objetiva, garantindo a seleção de proposta mais vantajosa e o atendimento adequado das necessidades da administração pública. Os itens a serem adquiridos devem possuir especificações técnicas detalhadas, contemplando composição, concentração, finalidade de uso, forma de apresentação, volume ou peso, bem como requisitos mínimos de qualidade e desempenho, de modo a assegurar sua eficácia nas atividades de limpeza e higienização e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, evitando perdas por vencimento.

A contratação deve exigir que os fornecedores atendam aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de, quando pertinente, qualificação técnica que comprove aptidão para o fornecimento dos itens. Também é necessário que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, resistentes, lacradas e com rotulagem completa, contendo informações como modo de uso, composição, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, bem como eventuais riscos à saúde e orientações de segurança.

Quanto à logística, deve-se estabelecer prazos de entrega compatíveis com a necessidade da administração, preferencialmente com fornecimento parcelado, de modo a garantir o abastecimento contínuo e evitar excesso de estoque. Os locais de entrega devem ser previamente definidos, e o fornecedor deve ser responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, assegurando que cheguem em perfeitas condições de uso.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Além disso, recomenda-se a inclusão de critérios de sustentabilidade, como a preferência por produtos biodegradáveis, com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, sempre que viável. Também devem ser previstas condições para substituição de produtos em desacordo com as especificações ou com defeitos, sem ônus para a administração, bem como a possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

Por fim, os requisitos da contratação devem contemplar mecanismos de controle e fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução contratual, a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, assegurando, assim, a eficiência e a boa aplicação dos recursos públicos.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato decorrente deste Pregão Eletrônico deverá ser realizada de modo a garantir que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades da Administração Pública Municipal e produza os resultados esperados desde a entrega até a conclusão do contrato.

A entrega deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da do recebimento da ordem de compra, no local indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda do órgão contratante, mediante requisições emitidas pelo setor responsável, nas quais constarão os quantitativos, especificações e os locais de entrega.

O transporte, a carga e a descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, lacradas e devidamente identificadas.

No ato do recebimento, será realizada a conferência dos produtos por servidor designado, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos de validade. Durante toda a execução contratual, será realizado o acompanhamento e a fiscalização por servidor ou comissão designada, que registrará ocorrências, avaliará a qualidade dos produtos fornecidos e verificará o cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

O pagamento ao contratado estará condicionado ao efetivo fornecimento dos produtos, após o recebimento definitivo e a atestação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos. O fluxo de pagamento deverá respeitar a regularidade fiscal do fornecedor e demais exigências legais.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

SMS: - Gestora de Contratos: Maristela Andrighetto Callai

- Fiscal Administrativo: Viviane Strada/Gabriela R. Matte

SEAD: Gestor de Contratos: Humberto Luis Roveda Tassi

- Fiscal Administrativo: Maristela Siqueira/Tiara Vicari

SME: Gestora de Contratos: Eliane Teresinha Paier

- Fiscal Administrativo: Eliane Ilgenfritz/ Cristiano Schirmer

SECUTE: Gestora de Contratos: Dorotéia Schaeffer

- Fiscal Administrativo: Ana Paula da Rosa Reis/ Diogo Rian Fernandes Bidinha

SEDECON: Gestor de contratos: Maxiliano Bahry

- Fiscal Administrativo: Fernando Didoné/ Marianna Andrighetto de Lima

SEHAS: Gestora de Contratos: Márcia Terezinha Fucilini

- Fiscal Administrativo: Luísa Bandeira Bitencort/ Maria Isabel Fucelini Lorenzon

SMOV: Gestor de contratos: Elias da Silva

- Fiscal Administrativo: Jussane Ferreira Bandeira/Ivete Seidel Rader

VII - Critérios de medição e de pagamento;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta;

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,10 centavos.

Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica para maior concorrência.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Item	Qtd.	Quant. Min.	Un.	Especificações	LICITACON 1	LICITACON 2	LICITACON 3	Valor de referência (R\$)
1	12940	1766	UN	Água sanitária, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, embalagem de 01 litro	Licitac on PM de Arroio do Meio R\$ 2,46	Licitac on PM de Bom Princípio R\$ 3,21	Licitac on PM de Caibatê R\$ 3,78	3,15
2	9979	1002	UN	Alcool etílico, hidratado 46°, embalagem de 01 litro	Licitac on PM de Caçapa va do Sul R\$ 4,84	PNCP Município de Itaporong u R\$ 9,18	PNCP CFF R\$ 6,72	6,91
3	1840	234	UN	Amaciante de roupas, biodegradável, embalagem de 02 litros	Licitac on PM de Alpestr e R\$ 4,57	Licitac on PM de Buracão R\$ 7,71	Licitac on CM de Horizonti na R\$ 7,49	6,59
4	375	44	UN	Balde em polipropileno, com alça de metal resistente, capacidade de 15 litros	Licitac on PM de Caibatê R\$ 10,50	Licitac on de Rolador R\$ 19,70	Licitac on PM de Silveira Martins R\$ 10,10	13,43
5	211	27	UN	Cabo extensor telescópico em alumínio com engates em plástico, com dois lances de 1,5 metros, que permitem regulagem de 1,5 metros até 2,5 metros, aplicada para utilização de limpeza de lugares altos com segurança.	Licitac on PM de August o Pestana R\$ 31,20	Licitac on PM de Bagé R\$ 22,35	Licitac on PM de Ernestina R\$ 32,40	28,65
6	295	30	UN	Corda para varal com fio em nylon, embalagem com 10m de corda	Licitac on PM de Dois irmãos	Licitac on PM de Quaraí R\$ 5,25	Licitac on PM de Campo	6,88

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					das Missões R\$ 9,50		Bom R\$ 5,90	
7	868	40	UN	Desengordurante multi-superfícies em gel. Composição: álcool benzênico sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância e água. Com registro na ANVISA. Embalagem com 500ml.	Licitac on PM de Imigrante R\$ 10,40	Licitac on PM de Miraguai R\$ 10,00	Licitac on PM de Constanti na R\$ 6,50	8,97
8	366	34	UN	Desentopie pia e ralo. Composição: soda cáustica, cloro de sódio, coadjuvantes, alumínio e pigmento, embalagem de 300g	Licitac on PM de São Marcos R\$ 19,10	Licitac on PM de Coronel Bicaco R\$ 15,49	Licitac on PM de Nova Ramada R\$ 16,80	17,13
9	8360	1084	UN	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida. Embalagem 2 litros	Licitac on PM de Arroio do Tigre R\$ 11,32	Licitac on CM de Santana da Boa Vista R\$ 8,70	Licitac on DAE R\$ 4,10	8,04
10	60	12	EMB	Desinfetante hospitalar Peroxy 4D- embalagem com 5 litros.	Licitac on PM de Alegria R\$ 246,00	Licitac on PM de Bom Retiro do Sul R\$ 225,00	Licitac on PM de São Domingos do Sul R\$ 220,00	230,33
11	1450	322	UN	Desodorizador de ambientes, em aerossol, fragrância lavanda, floral e jasmim em embalagem de 360ml. Fragrância a escolher por ocasião da entrega	Licitac on CAPA SEMUR R\$ 11,89	Licitac on CM de Esteio R\$ 15,00	Licitac on PM de Segredo R\$ 13,20	13,36
12	8530	964	UN	Detergente, líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral, em embalagem de 500 ml	Licitac on CISA R\$ 2,24	Licitac on CILASFR A R\$ 1,95	Licitac on CISGA R\$ 2,62	2,27
13	370	64	UM	Escova em plástico, com suporte, resistente, para limpeza de vaso sanitário.	Licitac on CM de Goaran i das Missões R\$ 19,90	Licitac on PM de Barracão R\$ 18,50	Licitac on CM de Terra de Areia R\$ 12,90	17,10
14	1900	301	EMB	Espuma de limpeza, dupla face verde e amarela, antibactericida, fibra, medindo no mínimo 110x75x20mm a unidade. embalagem com 04 unidades.	Licitac on PM de Ernesti na R\$ 4,20	Licitac on PM de Sinimbu R\$ 6,03	Licitac on CM Santo Antonio do Planalto R\$ 5,98	5,40
15	1190	115	PCT	Espuma em lá de aço, embalagem de 60g, com 08 unidades	Licitac on CM de Pinheir inho do Vale R\$ 5,05	Licitac on PM de Dois Irmãos R\$ 4,00	Licitac on CM de São Leopoldo R\$ 3,48	4,18
16	1423	154	EMB	Inseticida aerossol, para baratas e formigas. Embalagem de 300ml	Licitac on CM de São Leopoldo	Licitac on Minas do Leão R\$ 8,50	Licitac on PM de Monteneg	16,42

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					do R\$ 18,00		ro R\$ 22,75	
17	2080	301	UN	Limpador de vidros, com gatilho, composição química: Lauril eter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500ml.	Licitac on PM de Caciqu e Doble R\$ 5,95	Licitac on PM de Coronel Pilar R\$ 10,40	Licitac on PM de Paím Filho R\$ 7,47	7,94
18	5900	713	EMB	Limpador multiuso, perfumado, para limpeza de pisos e revestimentos, em embalagem de 02 litros, nas fragrâncias: lavanda, flores, flor suave e flor do campo, a escolher por ocasião da solicitação	Licitac on PM Boa Vista do Cadead o R\$ 4,79	Licitac on PM Cristal do Sul R\$ 12,34	Licitac on PM de Rolante R\$ 5,28	7,47
19	324	42	UN	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade de 30 litros	Licitac on PM Eugeni o de Castro R\$ 35,00	Licitac on R\$ CONDES US R\$ 34,50	Licitac on PM de Constanti na R\$ 43,00	37,50
20	222	25	UN	Lixeira em plástico, cesto fechado, com tampa, capacidade 60 litros	Licitac on PM Dezess eis de Novem bro R\$ 66,00	Licitac on PM de Estrela R\$ 58,00	Licitac on PM de Cacoqui R\$ 72,00	65,33
21	435	40	UN	Lixeira em plástico, cesto telado, sem tampa, capacidade de 10 litros	Licitac on PM Cuçapn va do Sul R\$ 5,25	Licitac on PM de Candelári a R\$ 4,45	Licitac on PM de Cerro Grande do Sul R\$ 3,70	4,47
22	364	42	UN	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 15 litros	Licitac on PM de Corone l Bicaco R\$ 50,00	Licitac on PM Augusto Pestana R\$ 22,99	Licitac on PM Arroio do Padre R\$ 15,15	29,38
23	203	27	UN	Lixeira em plástico, com acionamento da tampa pelo pedal (reforçado em material metálico), com aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo, capacidade 50 litros	Licitac on PM de Dilerm ando de Aguiar R\$ 72,00	Licitac on PM de Antônio Prado R\$ 90,00	Licitac on PM de Alpestre R\$ 54,00	72,00
24	4198	590	PAR	Luva confeccionada em látex natural de alta qualidade, impermeável, formato anatômico, com resistência química, palma antiderrapante, interior flocado com algodão, face palmar nos dedos e postas dos dedos. Tamanho P, M, G e GG, tamanho a escolher por ocasião da entrega	Licitac on CODE PAS R\$ 7,99	Licitac on PM Cristal do Sul R\$ 8,70	Licitac on CM Osório R\$ 7,10	7,93
25	113	19	UN	Mangueira de jardim reforçada, siliconada, flex, 1/2 de diâmetro, 50 m, com esguicho e bico em polipropileno.	Licitac on PM Campi na das Missõe s R\$ 150,00	Licitac on PM de Capão da Canoa R\$ 128,99	Licitac on Horizonti na R\$ 100,00	126,33

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

26	202	32	UN	Pã em plástico, para lixo, com cabo longo, móvel, que possibilita a pã ficar em pé e/ou inclinada	Licitac on PM de Tapejar a R\$ 4,30 ✓	Licitac on PM de Dona Francisca R\$ 3,79 ✓	Licitac on PM Pinheirinh o do Vale R\$ 9,70 ✓	5,93 ✓
27	486	62	PCT	Pano de prato utonilhado, estampadas sortidas, 100% algodão, medindo 40x65cm, pacote com 06 unidades	Licitac on PM de Oiratini R\$ 14,07 ✓	Licitac on Santana de Boa Vista R\$ 26,00 ✓	Licitac on PM de Chuvisca R\$ 26,65 ✓	22,24 ✓
28	1666	225	UN	Pano em flanela, medindo no mínimo 38x26x26cm	Licitac on CM De Nova Santa Rita R\$ 1,58 ✓	Licitac on CM de Tramanda i R\$ 5,03 ✓	Licitac on FHSJ R\$ 3,30 ✓	3,30 ✓
29	4192	796	UN	Pedra sanitária, desodorizadora de banheiro com cestinha e gancho de plástico, pesando no mínimo 35g	Licitac on PM de Alecri m R\$ 2,00 ✓	Licitac on PM de Barão R\$ 1,90 ✓	Licitac on PM de Antonio Prado R\$ 3,55 ✓	2,48 ✓
30	274	27	EMB	Prendedores de roupa, conjunto com 12 peças, estrutura em polipropileno e arame em aço, cores diversas. Dimensões aproximadas: comp. 7 cm, larg. 1,5 cm, alt. 0,9 cm.	Licitac on PM de Barão R\$ 3,50 ✓	Licitac on PM de Vespasian o Correa R\$ 4,99 ✓	Licitac on PM de Dois Irmãos R\$ 4,75 ✓	4,41 ✓
31	754	130	UN	Refil para rodo abrasivo com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 24 cm	Licitac on PM de Panam bi R\$ 4,67 ✓	Licitac on PM de Sérgio R\$ 7,30 ✓	Licitac on PM de Cotiporã R\$ 13,20 ✓	8,39 ✓
32	386	74	UN	Rodo com esponja abrasivo, removível, que permite a troca (refil), com encaixe padrão brasileiro. Largura da esponja (refil) 8,5cm, comprimento 24 cm. Cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	Licitac on PM de Campo s Borges R\$ 17,99 ✓	Licitac on PM Cotiporã R\$ 15,30 ✓	Licitac on PM de Derrubad as R\$ 12,00 ✓	15,10 ✓
33	559	68	UN	Rodo em borracha medindo 30 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico	Licitac on CM de Novo Hambu rgo R\$ 6,50 ✓	Licitac on EPTC R\$ 9,99 ✓	Licitac on CEASA R\$ 7,20 ✓	7,90 ✓
34	351	64	UN	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	Licitac on CM de Vista Alegre R\$ 19,99 ✓	Licitac on PM Quaraí R\$ 5,83 ✓	PNCP Porangatu R\$ 18,99 ✓	14,94 ✓
35	336	64	UN	Rodo em espuma, medindo 30 cm, base em madeira com esponja de alta qualidade, para uso em limpeza, aplicação de cera, em superfícies lisas, podendo ser utilizado com detergentes e desinfetantes, cabo em madeira revestido em plástico medindo no mínimo 1,20m	Licitac on PM de Porto Xavier R\$ 27,00 ✓	Licitac on CM de Chapada R\$ 16,19 ✓	Licitac on CM de Erechim R\$ 31,90 ✓	25,03 ✓

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

36	680	45	PCT	Sabão de glicerina, embalagem de 01 kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente	Licitac on Faz R\$ 12,89	Licitac on PM de Barracão R\$ 15,30	Licitac on PM de Campos Borges R\$ 13,90	14,03
37	4060	336	EMB	Sabão em pó biodegradável para limpeza geral, embalagem de 800g, de rápida dissolução e com registro do ministério da saúde, validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Ativos mínimos da composição: Tensioativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	Licitac on CM Santo Antonio da Patrulha R\$ 9,10	Licitac on CISGA R\$ 14,95	Licitac on PM de Cotipora R\$ 7,75	10,60
38	1340	152	UN	Saco alvejado, medindo 580x840mm, 100% algodão	Licitac on Grama do Tur R\$ 3,10	Licitac on PM de Inhacorá R\$ 8,38	Licitac on PM de Cruzeiro do Sul R\$ 5,18	5,55
39	1680	131	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade 15 litros, rolo com 50 unidades	PNCP Fund. Rio Claro R\$ 12,00	PNCP UFC R\$ 9,35	Licitac on PM de Encantado R\$ 3,20	8,18
40	2450	276	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade de 30 litros, rolo com 50 unidades	Licitac on CM de Maçambará R\$ 9,89	Licitac on PM de Constantina R\$ 10,78	Licitac on PM de cachoeira do Sul R\$ 3,41	8,03
41	3550	320	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 50 litros, rolo com 50 unidades	Licitac on CM de Maçambará R\$ 12,22	Licitac on PM de Constantina R\$ 10,78	PNCP UNESP R\$ 18,00	13,67
42	3060	345	ROLO	Saco plástico exclusivo para lixo, capacidade para 100 litros, rolo com 50 unidades	Licitac on CM de Maçambará R\$ 25,24	Licitac on PM de Arroio dos Ratos R\$ 10,58	PNCP Comando da marinha R\$ 32,90	22,91
43	1780	341	UN	Saponáceo cremoso, embalagem de 300 ml	Licitac on CM de Capivari do Sul R\$ 6,99	Licitac on PM de Bom Retiro do Sul R\$ 6,25	Licitac on CM de Nova Hartz R\$ 12,98	8,74
44	796	67	UN	Toalha de rosto para uso diário, 100% algodão, medindo no mínimo 50x90cm, cores variadas a escolher por ocasião da solicitação	Licitac on PM de Ajuricaba R\$ 12,69	Licitac on PM de Ernestina R\$ 12,48	Licitac on PM de Frederico Westphalen R\$ 6,11	10,43
45	59	18	UN	Varal de chão, com abas de abrir, em alumínio, com pintura eletrostática Branca dobrável, de simples montagem, medindo 0,50X1,60M, com abas fechadas e com abas abertas a largura é de 1,70 e altura 0,90.	Licitac on PM de Dr. Mauricio Cardoso R\$ 120,00	Licitac on PM de Flores da Cunha R\$ 132,00	Licitac on PM de Gaurama R\$ 139,61	130,54
46	895	103	UN	Vassoura de nylon, produzida com cabo de alumínio plastificado medindo 1,20m, com haste medindo 22 cm, com plumagem densa, com dois tipos de cerdas de pelo	Licitac on PM	Licitac on PM de	Licitac on PM de	16,73

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				menos 15 cm de comprimento. Cerdas macias, medindo aproximadamente 31,5cm x 19cm x 6,5cm	de Aceguá R\$ 20,00	Miraguai R\$ 13,40	Barracão R\$ 16,80	
47	643	69	UN	Vassoura de palha, com base medindo no mínimo 35cm, resistente, com três costuras, com a palha já enrolada junto com o cabo de madeira medindo no mínimo 1,20cm	Licitac on PM de Júlio de Castilh os R\$ 22,95	Licitac on PM de Lagoa Bonita do Sul R\$ 21,17	Licitac on PM de Miraguai R\$ 45,00	29,71
48	314	65	UN	Vassoura para jardim em plástico, com no mínimo 30 Dentes, cabo em madeira medindo 120 cm	Licitac on Nova Petropo lis R\$ 28,88	Licitac on CODECA R\$ 21,55	Licitac on Serafina Correa R\$ 19,35	23,26
49	760	145	EMB	Veneno para barata, em gel, de ação rápida, embalagem 10g	Licitac on PM de Santa Rosa R\$ 12,00	Licitac on PM de São Francisco do Sul R\$ 7,19	Licitac on PM de Tres Passos R\$ 18,00	12,40
50	762	150	EMB	Veneno para ratos, granulado, embalagem de 25 gramas	Licitac on PM de Santan a do Livram ento R\$ 1,77	Licitac on PM de Capão Cipó R\$ 2,40	Licitac on PM de Passo Fundo R\$ 2,49	2,22
51	264	58	UN	Escova plástica manual para limpeza. Cerdas sintéticas, formato anatômico com alça	Licitac on Senado r Salgad o Filho R\$ 11,98	Licitac on FHSTE R\$ 6,56	Licitac on PM de Não-Me-Toque R\$ 4,00	7,51
52	25032	3150	PCT	Papel higiênico, neutro, folha simples, na cor branca, 100% fibras celulósicas, picotado, com extrato de algodão, pacote com 4 rolos, medindo 60mx10cm cada rolo.	Licitac on PM de August o Pestana R\$ 4,39	Licitac on PM de Alecrim R\$ 8,00	Licitac on CISGA R\$ 3,70	5,36
53	9304	222	REF	Sabonete líquido, ação antisséptica de amplo espectro, a base de triclosan, PH neutro, com hidratação intensiva, refil de 800ml, para uso em dispenser. Com Registro na ANVISA.	Licitac on PM de Guapor é R\$ 6,00	Licitac on PM de Frederico R\$ 7,95	Licitac on PM de Maquiné R\$ 6,40	6,78
54	60	20	RL	Lençol descartável, em papel picotado, para utilização em maca, rolo nas dimensões: 0,70cm x 50m, gramatura 28 a 32 gr/m², alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas. Com Registro na ANVISA.	Licitac on PM de Aramb aré R\$ 24,44	Licitac on PM de Arvorezin ha R\$ 9,10	Licitac on PM de Bom Retiro R\$ 18,50	17,35
55	15310	975	FRD	Papel toalha, interfolhado, 100% celulose, 2 dobras, tamanho aproximado de 20x21cm, gramatura entre 20 e 28gr/m², cada fardo com 5 pacotes de 200 folhas, totalizando fardo com 1.000 folhas.	Licitac on PM de Barracão R\$ 17,97	Licitac on PM de Caibatê R\$ 17,97	Licitac on PM de Bom Retiro do Sul R\$ 8,90	15,29

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					R\$ 19,00			
56	300	10	PCT	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho P, para crianças até 05Kg. Com registro na ANVISA.	Licitacao n Cons. Intern. Centro Sul R\$ 0,44	Licitacao CIMAUI - Cons. Intern. Do Médio Alto Uruguai R\$ 0,65	Licitacao COMAJA Cons. de Desenv. Intern. Do Alto Jacui R\$ 0,64	0,58
57	300	10	PCT	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho M, para crianças de 05Kg a 10Kg. Com registro na ANVISA.	Licitacao n Cons. Intern. Centro Sul R\$ 0,44	Licitacao PM Cerro Grande do Sul R\$ 0,64	Licitacao PM de Horizontina R\$ 0,57	0,55
58	500	10	PCT	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho G, de 09Kg a 13Kg. Com registro na ANVISA.	Licitacao n PM de Horizontina R\$ 0,61	PNCP Cons. Intern. do Vale do Rio Cai R\$ 0,52	PNCP PM de Campo Bom R\$ 0,54	0,56
59	300	10	PCT	Fralda descartável, máxima proteção para dia e noite, com barreiras protetoras de elásticos anatômicos, anti-vazamento, com absorção através de flocos compactos, fecho que permite o abrir e fechar a fralda até o ajuste perfeito ao corpo. Tamanho EG, de 12Kg a 16Kg. Com registro na ANVISA.	Licitacao n PM de Não-Me-Toque Adesão nº 9/2025 R\$ 0,62	Licitacao PM de Não-Me-Toque Adesão nº 12/2025 R\$ 0,87	PNCP PM de Campo Bom R\$ 0,58	0,69
60	204	12	PAR	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho P, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao n Cons. Intern. Centro Sul R\$ 15,39	Licitacao CIMAUI Cons. Intern. Do Médio Alto Uruguai R\$ 19,00	Licitacao Central de Licitações do Estado R\$24,69	19,69
61	507	13	PAR	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao n CIMAUI -Cons. Intern. Do Médio Alto Uruguai R\$ 19,00	Licitacao Central de Licitações do Estado R\$ 24,70	Licitacao C/CENTRO Cons. Intern. da Região Centro do Estado do RS R\$17,00	20,23
62	407	13	PAR	Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho G, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao n Central de Licitações do Estado RS 24,70	Licitacao C/CENTRO Cons. Intern. da Região Centro do Estado do RS R\$17,00	Licitacao CONISA - Cons. Intern. de Saúde R\$20,14	20,61
63	1220	20	EMB	Toalha umedecida, dermatologicamente testada, hipoalergênica, formulada com ingredientes suaves, enriquecida com aloe vera, não possui álcool etílico, dimensões mínimas aproximadas de cada toalha 20x14cm, embalagem com no mínimo 100 toalhas.	Licitacao n PM de Camargo R\$ 9,90	Licitacao PM de Bom Progresso 1 R\$ 8,89	Licitacao PM de Bom Progresso 2 R\$ 8,97	9,25
64	505	10	EMB	Touca sanfonada, descartável, em TNT, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Licitacao n PM de Aceguá R\$ 6,99	Licitacao PM de Aceguá R\$ 5,98	Licitacao PM de Carajá R\$ 8,09	7,02
65	100	20	Un	Alcool etílico, 70%, embalagem de 1 litro	Licitacao n CILASF	Licitacao CISA R\$ 6,37	Licitacao PM de Almirante R\$ 9,00	7,39

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

						RA R\$ 7,00			
--	--	--	--	--	--	----------------	--	--	--

Optou-se por utilizar a média entre os orçamentos coletados.

X - Adequação orçamentária;

As dotações orçamentárias serão informadas por ocasião da solicitação, por se tratar de contratação através de Sistema de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 13 de Abril de 2026.

 Viviane Strada Oficial Administrativo	 Maristela A. Callai Secretária Municipal de Saúde
---	---

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Processo Licitatório nº 146/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene para uso nas diversas secretarias, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I)**.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. Referência (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Viviane Strada / Gabriela R. Matte.

Gestor: Maristela Andrighetto Callai.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 999627604–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva